



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

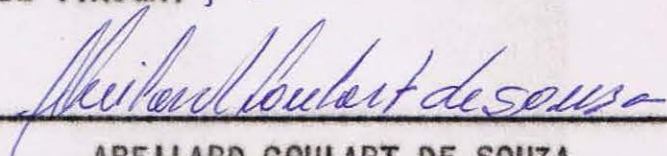
L E I Nº 903

Que autoriza o Poder Executivo a adquirir, mediante dação em pagamento de imposto territorial urbano, 11 (onze) lotes de Terreno.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Imobiliária Piranema LTDA., mediante dação em pagamento de imposto Territorial urbano relativo aos exercícios de 1980 e 1981, no valor de Cr\$ 542.013,00 - (quinhentos e quarenta e dois mil e treze cruzeiros), os lotes de terreno de números 1, 2, 3, 4, 15 e 16 da quadra "C", 10 e 14 da quadra "D" e 10, 15 3 17 da quadra "E", - totalizando 11 lotes, do loteamento "Vila Salvador", no 1º distrito destinados à ampliação do Cemitério Pe. Cezar Vegezzi.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 26-05-81.



ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito